

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a retificação da CLÁUSULA NONA do CONTRATO 120/2026, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de SEGURO GARANTIA, no valor de **R\$ 12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.”

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E
INOVAÇÃO PRESIDENTE DO FME

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 044/2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2343, de 16 de abril de 2026, páginas 6 e 7.

ONDE NÃO CONSTOU O INSTRUMENTO,

LEIA-SE:

“..PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 044/2025.”

ANGRA DOS REIS 06 DE ABRIL DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Administrativos SEI nº 2026-23000358, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido HÉLIO DOS SANTOS PINHEIRO, Agente Administrativo, Matrícula 50001902, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE JULHO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000346 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 24 de junho de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora KÁTIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA, Docente I, Matrícula 19270, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 983/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026017881, de 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime administrativo, do agente público BEATRIZ APARECIDA VENTURA DE ALMEIDA, Matrícula 33621, do cargo de Berçarista.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 984/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026017813, de 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor VINICIUS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, Matrícula 29911, do cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 985/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo